



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34**

PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 032/2019-000027
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.032/2019-000027
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Água Azul do Norte/PA, 09 de julho de 2019.

**Ao Ilustre Pregoeiro
Sr. Rogério Adriano da Silva
Nesta,**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, I, II, III, IV, A CUSTO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N DA PROPOSTA 07331.783000/1180-02, EMENDAS PARLAMENTARES 30870011 E 34910002. CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I DA PRESENTE MINUTA DE EDITAL (DOC ANEXO).

EMENTA: PARECER JURIDICO (ART.37, XXI CONSTITUIÇÃO FEDERAL). DIREITO ADMINISTRATIVO. DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PREGAO PRESENCIAL. MENOR PREÇO POR ITEM. APLICABILIDADE DA LEI DE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34**

**LICITAÇÕES (LEI N.8.666/93) E
INSTITUTO DO PREGÃO (LEI N.
10.520/02). AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA DIVERSOS
AMBIENTES DAS UNIDADES DE
SAÚDE DA FAMÍLIA, I, II, III, IV, A
CUSTO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE N DA PROPOSTA
07331.783000/1180-02, EMENDAS
PARLAMENTARES 30870011 E
34910002.**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para parecer jurídico que tem como referência minutas de edital e contrato (em anexo), o qual tem como objetivo exame e aprovação, haja vista deflagração do procedimento licitatório, para Contratação de Empresa (s) para os fornecimentos, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, I, II, III, IV, A CUSTO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N DA PROPOSTA 07331.783000/1180-02, EMENDAS PARLAMENTARES 30870011 E 34910002. conforme discriminação do Anexo I da presente minuta do Edital.

O texto das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial na Lei n. 8.666/93 que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei n. 10.520/02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34

(Instituto do Pregão) (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada prego, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), restando evidente que tal certame legalmente constituído prevalece em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, quer sejam, princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, inteligência do Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) da CF e da Lei. n. 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Nesta linha, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei federal n. 8.666/93, inserido no bojo da documentação, em especial nas normas a que este edital vincula que há a definição clara do objeto, sem particularidades exageradas, local, data e horário para abertura da sessão, condições para participação, critérios de julgamento, condições de pagamento e dotação orçamentária para suportar os custos será pelos fundo municipal de saúde, prazo e condições para assinatura do contrato, sanções para o caso de inadimplemento e demais especificações peculiares do constante no presente certame.

Diante todo o exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do Processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima.

“Salmo..23 “o senhor é o meu pastor e nada me faltará”.

DR. Diogo Pirely Caldas de Oliveira
Procurador Municipal
Decreto n. 005 GPMAAN/2018
OAB/PA 18.254A